

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO**(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)****PD nº:** 15389/2026**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria de Município da Saúde**1. OBJETO:** Serviço Construção de Rampa/ Guarda Corpo

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Cod	Descrição:	Unid	Qtde	Valor unit.	Vlr Total
01	78884	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM EMPREGO DE MATERIAL; Fornecimento e instalação de guarda-corpo em madeira de pinus, eucalipto ou similar, com altura de 1,10 m, para rampa de acessibilidade, composto por montantes de madeira 7,5 × 10 cm, travessas em madeira 5 × 5 cm, incluindo fornecimento dos materiais, cortes, perfurações, aparelhamento quando necessário, lixamento, pintura e fixação com parafusos galvanizados, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução, exclusive estrutura do piso (deck) da rampa . Fornecimento e instalação de estrutura e piso de rampa de acessibilidade em madeira de pinus, eucalipto ou similar, composta por vigas de 5 × 15 cm, travessas de 5 × 5 cm e tábuas aplainadas de 2 × 10 cm, incluindo fornecimento dos materiais, cortes, perfurações, aparelhamento, e lixamento quando necessários, nivelamento, ajustes, fixação com parafusos galvanizados, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução, exclusive guarda-corpo e corrimãos. ANEXO TÉCNICO ARQUITETÔNICO (INTEGRADO) Fica oficialmente anexado e integrado a este Termo o acervo de engenharia e arquitetura da prancha GPPE 07/2026 (01/01) da UBS - RITA LOBATO (Rua Gen. Vitorino, 62A), sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Daniel Meira Severo (CREA/RS 229761) e de Giovana Corvo Trindade. Especificações Extraídas Diretamente do Projeto Técnico:	Unid	01	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

• **Geometria e Inclinação:** Rampa projetada com inclinação exata de $i = 8,33\%$ em conformidade com as diretrizes de acessibilidade, com projeção horizontal dividida em trechos de 6,00 m e 2,25 m (Extensão total de 8,25 m), possuindo largura livre de 1,20 m.

• **Fluxo de Acesso:** Segregação dimensional indicada em planta baixa para 'Acesso Geral' e 'Acesso Maca'.

• **Detalhamento Construtivo (Corte BB):** Guarda-corpo fixado com parafusos galvanizados com altura geométrica total de 1,10 m a partir do nível do assoalho, estruturado com montantes verticais em madeira 10x10 cm e travessas horizontais de amarração em peças de madeira 5x5 cm.

Quantitativo Consolidado de Insumos de Madeira (Prancha GPPE 07/2026):

Material Especificado	Quantidade	Unidade
Madeira 5x5 (pinus ou eucalipto)	34	m
Madeira 5x5 aplainado (pinus ou eucalipto)	50	m
Madeira 10x10 (pinus ou eucalipto)	24	m
Madeira 2,0x10 aplainado (pinus ou eucalipto)	96	m
Madeira 5x15 (pinus ou eucalipto)	11	m

Contratação do Serviço por Preço Global

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A demanda é fundamentada na necessidade crítica de adequação da infraestrutura da UBS Rita Lobato, que atualmente opera em imóvel locado desprovido de acessibilidade adequada.

Situação Fática: O acesso de pacientes é realizado de forma improvisada pela rampa da garagem, que possui inclinação e pavimentação em desacordo com a ABNT NBR 9050.

Risco Iminente: Já foram registrados episódios de quedas de pacientes. A manutenção do cenário atual representa um risco contínuo à integridade física de Pessoas com

Deficiência (PcD), idosos, gestantes e demais usuários do SUS.

Urgência: O tempo de um processo licitatório comum prolonga indevidamente a exposição dos cidadãos a riscos de acidentes graves, justificando a celeridade administrativa.

Conformidade Técnica: A rampa fixa deve obedecer estritamente aos parâmetros de inclinação ($i=8,33\%$), largura e sinalização previstos na ABNT NBR 9050, bem como as especificações do projeto arquitetônico e planilha anexa.

Materiais: Utilização de madeira (pinus, eucalipto ou similar) para a base estrutural, piso (deck) de tábuas aplainadas (2x10 cm) e guarda-corpo/corrimão, com fixação por parafusos galvanizados.

Das empresas interessadas no processo: Fica disponível que as empresas interessa-

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS

Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br

<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

das em realizar o serviço visitem o estabelecimento de saúde, sendo agendado horário com setor de manutenção da SMS através do e-mail: sms.manutencao@riogrande.rs.gov.br para agendar a visita de conferência de medidas.

2.1 ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

O Município do Rio Grande/RS possui Plano de Contratações Anual, embora o item constantes neste Termo não esteja formalmente previstos no Plano de Contratações Anual, a presente contratação decorre de necessidade superveniente devidamente justificada pela Secretaria demandante.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Os serviços serão realizados na sede do posto Rita Lobato na cidade de Rio Grande – RS no seguinte endereço, Rua Gen. Vitorino 62A – Bairro Centro.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, trinta (07) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia, é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(X) Recebimento Definitivo, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: por Anexo à Nota de Empenho

Rio Grande, 18 de Setembro de 2026.

Claudiomir Fonseca
Núcleo de Compras -
SMS - RG

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Secretário(a) de Município da Saúde.
Juliana Acosta Santorum

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>